



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Itaituba	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Euclides Alves da Costa Filho <b>Decreto Municipal nº</b> 0119/2023	
<b>E-mail:</b> seminfra@itaituba.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>
<b>1. Objeto:</b> Aquisição de caminhões compactadores para atender as necessidades do Município de Itaituba/PA	
<b>2. Justificativa da Necessidade da Contratação</b> <p>A aquisição de caminhões compactadores visa o aprimoramento da coleta e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, a fim de garantir proteção à saúde pública e a qualidade ambiental. Além de viabilizar a coleta de forma regular com a ampliação do sistema existente que se encontra ineficaz na oferta de serviços públicos satisfatórios de coleta.</p> <p>Existe a carência de equipamentos para a realização de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos da cidade e seus Distritos, pois em virtude do crescimento habitacional e populacional dos últimos anos decorrentes do surgimento de novos bairros houve o aumento considerável da demanda de resíduos sólidos urbanos. Outro grave problema é a depreciação dos veículos e equipamentos já existentes que com frequência apresentam quebras e defeitos não sendo suficientes para atender as novas necessidades do Município. Os veículos disponíveis atualmente são insuficientes prejudicando a qualidade do serviço prestado à população, uma vez que se torna muito difícil realizar a manutenção preventiva e corretiva devido a necessidade de uso constante para fazer a coleta.</p>	

  
Euclides Alves da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Com a aquisição de caminhões compactadores será possível potencializar a coleta de resíduos sólidos urbanos e assim ofertar um serviço de qualidade à população.

O valor total da contratação é composto pelo recurso de Transferência Especial – Plano de Ação 09032024-072216 / 2024 - Emenda Parlamentar 202432600003, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) e Contrapartida do Município no valor de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO TIPO:COMPACTADOR DE LIXO, POTÊNCIA MOTOR:MÍNIMA 185 CV, MOTOR: DIESEL, TIPO CARROCERIA:COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPACIDADE DE CARGA:MÍNIMA 14.000 KG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL:MÍNIMA 9.000 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA:10 M3,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA, DESCARGA E FEC	UN	02

### 4. Observações gerais

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 (trinta) dias a contar da data da Ordem de Fornecimento

**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** Secretaria Municipal de Infraestrutura na Rodovia Transamazônica em frente ao Ginásio Municipal, Itaituba-PA, horários: manhã das 08:00hs às 12:00hs, a tarde das 14:00hs às 17:00hs.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Infraestrutura/Diretoria de Administração/Secretário Municipal de Infraestrutura.

  
Euclides Alvez da Costa Filho  
Decreto Municipal nº 0119/2023  
Secretário Municipal de Infraestrutura




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



**4.4. Prazo para pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do veículo.

Itaituba/PA, 16 de dezembro de 2024.

  
**Euclides Alves da Costa Filho**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Dec. Mun. Nº 0119/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.